



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SETOR DE LICITAÇÃO

Documento nº 586
mjm

2ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS, E ENVELOPE DE HABILITAÇÃO,
OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018 - PMB.

Aos **06 (seis) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito)**, às 10.00 (dez horas) com tolerância nesta Cidade de Boquim, Estado de Sergipe, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Boquim, situada a Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Centro, reuniram-se, em Sessão Pública, a Sr^a. Pregoeira, Marilene Almeida de Menezes e sua equipe de apoio, devidamente nomeados, nos termos da Portaria nº 01/2018, para julgar a HABILITAÇÃO e da resposta da diligência contida na 1ª Ata de sessão relativos ao PREGÃO acima mencionado que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresas para serviços parcelados para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados com aquisição de peças, tudo de acordo com as condições e demais exigências expressas nas especificações e demais anexos do Edital. Estiveram presentes:

EMPRESA	Representantes
FRANCISCO & SANTANA LTDA EPP	TAYSLAN OLIVEIRA TEIXEIRA - PROCURADOR
BAT AUTO LTDA EPP	ANDREY SOBRAL MELO - PROCURADOR

A Sr^a. Pregoeira, faz a leitura do relatório de inspeção conforme a seguir:

A empresa **BAT AUTO LTDA EPP** saiu provável ganhadora dos itens para manutenção e peças de veículos pequenos - o mesmo apresentou estrutura e equipamentos estando HABILITADO para a execução dos serviços;

A empresa **AMIGÃO AUTO PEÇAS LTDA ME** saiu provável ganhadora das peças e acessórios de veículos pesados - o mesmo apresentou estrutura estando HABILITADA para a execução dos serviços;

A empresa **COMERCIAL TRINDADE SANTOS AUTO PEÇAS LTDA ME** saiu provável ganhadora dos serviços de veículos pesados - o mesmo apresentou estrutura estando HABILITADA para a execução dos serviços.

Questionamento contido na 1ª ata onde a empresa FRANCISCO & SANTANA, solicitou que fosse aberta diligência para apurar se as empresas vencedoras cumprem com as exigências mínimas contida no item 10 do termo de referência e consequentemente com o cumprimento do item 13.9.2 do edital. Enfim declarado que as empresas cumpriram com os requisitos legais as empresas supracitadas foram declaradas HABILITADAS e vencedoras do certame.

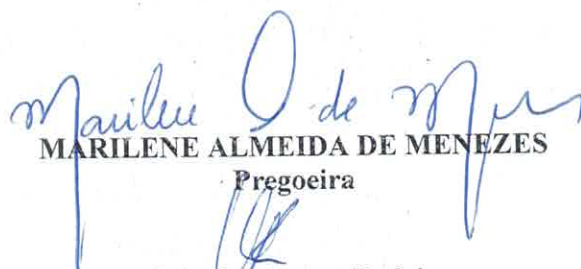



Documento nº 587
mjm

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SETOR DE LICITAÇÃO

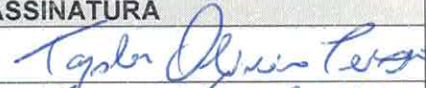
Aberto espaço para manifestação de recursos os presentes DECLARAM abrir mão deste precedente acatando a decisão da pregoeira. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pela Pregoeira e sua equipe de apoio e o licitante presente.

COMISSÃO:


MARILENE ALMEIDA DE MENEZES
Pregoeira

Valéria dos Santos Rodrigues
MEMBRO

Aline ramos da silva
Membro ausente

LICITANTES:

EMPRESA	REPRESENTANTE	ASSINATURA
FRANCISCO & SANTANA LTDA EPP	TAYSLAN OLIVEIRA TEIXEIRA	
BAT AUTO LTDA EPP	Andrey Sobral Melo	